

**ANEXO II**  
**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAÚBA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

BANCO: BRASIL/BANESE  
Agência Bancária: AG. 022 Banese e 2750-2 BB.  
Contas Bancárias: 300.152-0 e 300201-2 Banese e 6223-5 BB.

PERÍODO: OUTUBRO/2018

SALDO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NA CONTA BANCÁRIA CONFORME REGISTRO CONTÁBIL

1.392,02

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	VALOR
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	652,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.793,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.503,33
Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza - ISS	105.771,17
Cota -Parte do FPM	1.223.300,64
Cota-Parte do ITR	3.415,71
Cota-Parte do IPI-Exportação	616,90
Transferências Financeira-Desoneração (LC nº. 87/96)	614,59
Cota-Parte do ICMS	900.894,09
Cota-Parte do IPVA	52.883,01
Compensações Finan. Provenientes de Imposto e Transf. Constitucionais	0,00
Multas e Juros de Mora do IPTU	0,00
Multas e Juros de Mora do ITBI	0,00
Multas e Juros de Mora do ISS	0,00
Dívida Ativa do IPTU	6.085,95
Dívida Ativa do ITBI	0,00
Dívida Ativa do ISS	169,15
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	0,00
<b>TOTAL GERAL (I)</b>	<b>(A) 2.519.700,15</b>

DESPESAS CONSIDERADAS NA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
Despesas Correntes	389.084,20	-	-
Pessoal e Encargos Sociais <sup>(1)</sup>	340.246,22	-	-
Juros Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	48.837,98	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	-	-
Investimento	10.000,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>TOTAL GERAL (II)</b>	<b>399.084,20</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores (III)			
Restos a Pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira <sup>(2)</sup> (IV=(II,II <sub>a</sub> ) - III)			
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS (V=II-IV)</b>			<b>399.084,20</b>

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (15%)	%
Percentual aplicado no período (VI) x 100	15,84

CONTROLES DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor Contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º desta Resolução, no Final do exercício (a)	-
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b)	-
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º, para fins de apuração do item II e III do artigo 11º, desta resolução (c = a - b)	-
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores <sup>(3)</sup>	-

**OBSERVAÇÃO**

<sup>(1)</sup> Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas

<sup>(2)</sup> Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscritos em restos a pagar for maior que as

<sup>(3)</sup> Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o término do exercício seguinte, sem prejuízo do

Umbaúba, 31 de outubro de 2018

  
CARLOS ALEXANDRE SANTOS COSTA  
Secretário Municipal de Saúde

  
JOSÉ VALMIR DOS PASSOS  
Téc. Contabilidade CRC/SE 4.111

**ANEXO II**  
**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁUBA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

BANCO: BRASIL/BANESE  
 Agência Bancária: AG. 022 Banese e 2750-2 BB.  
 Contas Bancárias: 300.152-0 e 300.201-2 Banese e 6.223-5 BB.

PERÍODO: Janeiro à Outubro/2018  
 Valores em R\$

SALDO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NA CONTA BANCÁRIA, CONFORME REGISTRO CONTÁBIL		1.392,02
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>		<b>VALOR</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		47.070,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		1.171.798,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		70.438,80
Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza - ISS		751.740,60
Cota -Parte do FPM		15.551.127,09
Cota-Parte do ITR		4.367,69
Cota-Parte do IPI-Exportação		5.906,19
Transferências Financeira-Desoneração (LC nº. 87/96)		6.145,90
Cota-Parte do ICMS		6.251.736,58
Cota-Parte do IPVA		523.365,93
Compensações Finan. Provenientes de Imposto e Transf. Constitucionais		0,00
Multas e Juros de Mora do IPTU		0,00
Multas e Juros de Mora do ITBI		0,00
Multas e Juros de Mora do ISS		0,00
Dívida Ativa do IPTU		37.929,66
Dívida Ativa do ITBI		0,00
Dívida Ativa do ISS		47.942,41
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU		0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI		0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS		0,00
<b>TOTAL GERAL (I)</b>	<b>(A)</b>	<b>24.469.570,58</b>

DESPESAS CONSIDERADAS NA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
Despesas Correntes	3.408.420,28	-	-
Pessoal e Encargos Sociais <sup>(1)</sup>	2.992.939,39	-	-
Juros Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	413.480,89	-	-
Despesas de Capital	36.831,22	-	-
Investimento	36.631,22	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>TOTAL GERAL (II)</b>	<b>3.443.051,50</b>	-	-
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores (III)			
Restos a Pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira <sup>(2)</sup> (IV=(II-I <sub>b</sub> ) - III)			
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS (V=II-IV)</b>			<b>3.443.051,50</b>

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (15%)	%
Percentual aplicado no período (VII) x 100	14,07

CONTROLES DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor Contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º desta Resolução, no Final do exercício (a)	-
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b)	-
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º, para fins de apuração do Item II e III do artigo 11º, desta resolução (c = a - b)	-
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores <sup>(3)</sup>	-

<sup>(1)</sup> Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas

<sup>(2)</sup> Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscritos em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa

<sup>(3)</sup> Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o termino do exercício seguinte, sem prejuízo do percentual

Umbaúba, 31 de outubro de 2018

  
**CARLOS ALEXANDRE SANTOS COSTA**  
 Secretário Municipal de Saúde

  
**JOSÉ VALMIR DOS PASSOS**  
 Téc. Em Contabilidade CRC/SE 4.111